



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 04/2013 – CMA)
Auto: Vereador Gilmar Leonardo

LEI Nº. 2.398 DE 14 DE MAIO DE 2013

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação das Ruas nº. 01, 02, 03 e 04, todas localizadas na ampliação do Loteamento Residencial Ingação I.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As ruas nº. 01, 02, 03 e 04, localizadas na ampliação do Loteamento RESIDENCIAL INGAÇÃO I, passam a denominar-se:

- I – Rua nº. 01 - RAUL DAVID;
- II – Rua nº. 02 - ANTONIO ABIB;
- III – Rua nº. 03 - LUIZ CESAR SIQUEIRA;
- IV – Rua nº. 04 - VICENTE MARCIDELLI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013, 70º da Emancipação Política.

José Ronaldo Xavier
Prefeito Municipal
